

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 177

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO VALOR DE NCr\$ 7.000,00 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM IGUAL MONTANTE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 65º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS/SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCr\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

NO SERVIÇO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS

4.0/3.1.3.12-2.7 - SEGUROS.....NCr\$ 1.500,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS - DEMER

5.4/4.1.1.3-4.2 - CONSTRUÇÃO DA RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO 11º EXÉRCITO, EM CONVÊNIO COM ESTE.....NCr\$ 5.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1/3.1.4.11-8.9 - DESPESAS COM FUNERAIS DE INDIGENTES.....NCr\$ 500,00

TOTAL.....NCr\$ 7.000,00

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS, PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEGUIR, NUM MONTANTE DE NCr\$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS NOVOS):

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.7-1.9 - PERCENTAGENS.....NCr\$ 500,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5.2/4.1.1.2-9.5 - MUROS E NICHOS NO CEMITÉRIO.....NCr\$ 5.000,00

NO SERVIÇO DE FOMENTO AGRO-PECUÁRIO

7/3.1.2.1-3.9 - ADUBOS E FERTILIZANTES.....NCr\$ 1.000,00

7/3.1.2.17-3.9 - MATERIAL PARA PROFILAXIA.....NCr\$ 500,00

TOTAL.....NCr\$ 7.000,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, EM VIRTUDE DA URGÊNCIA DE QUE SE REVESTE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 DE ABRIL DE 1969

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE ABRIL DE 1969